

**RECORRENTE: COOPERATIVA DOS CARRETEIROS DE  
CONTAGEM LTDA.**

**RECORRIDO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)**

**RELATOR: DES. JÚLIO BERNARDO DO CARMO**

**EMENTA**

**COOPERATIVA DE TRABALHO x COOPERATIVA DE TRANSPORTE. ENQUADRAMENTO LEGAL.** De acordo com o artigo 2º, da Lei nº 12.690/2012, "*considera-se Cooperativa de Trabalho a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho*". Por sua vez, o artigo 1º, inciso II, da citada Lei dispõe que não é por ela regulada: "*as cooperativas que atuam no setor de transporte regulamentado pelo poder público e que detenham, por si ou por seus sócios, a qualquer título, os meios de trabalho*". Entende-se por transporte regulamentado pelo poder público aquele que é delegado pelo poder público ao particular, mediante concessão ou permissão, como no caso do transporte coletivo de passageiros, o que não é caso dos autos, porque a parte autora tem por objeto social a prestação de serviços de transporte particular. Destarte, a autora enquadra-se como cooperativa de trabalho, sujeitando-se aos ditames da Lei nº 12.690/2012.

**DECISÃO:** A Quinta Turma, à unanimidade, conheceu do recurso interposto pela autora, bem como das contrarrazões; no mérito, negou-lhe provimento.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**

**Desembargador Relator**

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 14.03.2019 (divulgada no dia 13.03.2019).

Belo Horizonte, 13 de março de 2019

SINEIA M SILVEIRA MANTINI

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento**

Poder Judiciário da União  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 5a. (quinta) Sessão Ordinária da 5ª Turma, realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, com início às 14:00 horas (quatorze horas) e término às 19:11hs (dezenove horas e onze minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo (em exercício).

Presentes: Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires,

Manoel Barbosa da Silva, e os Exmos. Juízes Convocados Danilo Siqueira de Castro Faria (substituindo o Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, em gozo de férias regimentais) e Luciana Alves Viotti (vinculada).

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

Tendo sido aprovados os votos previamente distribuídos aos Exmos. Magistrados, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

Além dos autos físicos, foram julgados 366 processos eletrônicos, cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje. 01 processo do Pje foi retirado de pauta e 03 adiados.

Sustentação Oral:

PJE:

0010916-34.2018.5.03.0041 (ROPS) Márcio Antônio Nogueira (à distância)

0010229-55.2018.5.03.0074 (RO)- Felipe Thadeu de Pinho Correia

0011941-34.2017.5.03.0036 (RO)- Cássia Andrea da Costa Tarôco (à distância)

0010115-33.2018.5.03.0037 (RO) - Cássia Andrea da Costa Tarôco (à distância)

0011415-07.2017.5.03.0153 (RO) - Gabriel da Silva Carvalho Fernandes Mendes (à distância)

0010999-92.2017.5.03.0103 (RO)- Lucas Guimarães e Silva

0010454-49.2018.5.03.0018 (AP)- Lay Freitas

0011343-85.2017.5.03.0099 (RO)- Lisa Helena Arcaro Regorio (à distância)

0010822-32.2017.5.03.0038 (RO)- Vanessa Dias Lemos Rebello (à distância)

0010822-32.2017.5.03.0038 (RO)-Clarissa Nogueira de Araújo

0010991-86.2017.5.03.0145 (RO) - Renato Perim

0010649-48.2015.5.03.0015 (ROPS)- Leonardo David Braga dos Santos

0011130-67.2017.5.03.0006 (RO)- Renato Senna Abreu e Silva

0011130-67.2017.5.03.0006 (RO)- Davis Azalim do Valle

0010927-15.2017.5.03.0036 (RO)- Antônio Raimundo Castro Queiroz

0011064-18.2016.5.03.0008 (RO)- Fabíola Campos Barreto

0011476-47.2017.5.03.0061 (ROPS)- Nathália Fiúza Giuthier

0010434-78.2018.5.03.0076 (RO) - Sívio de Magalhães Carvalho Júnior

0010780-34.2018.5.03.0139 (ROPS)- Luiza Oliveira Mascarenhas Cançado

0011347-35.2016.5.03.0107 (ROPS)- Mariana Ribeiro Oliveira Braga

0011073-57.2016.5.03.0144 (RO)- Giselle Saraiva Sette e Câmara

0010247-14.2017.5.03.0106 (RO)- Leonardo Almeida Carneiro

0010684-46.2018.5.03.0033 (ROPS)- Geovane Rodrigues de Almeida (à distância)

0010684-46.2018.5.03.0033 (ROPS) - Ágatha Kábza Lopes

0000956-72.2015.5.03.0069 (RO)- Rodrigo Moreira Rebelo Horta

0011108-32.2016.5.03.0139 (RO)- Pedro Gustavo Sarmiento Costa

0011639-51.2017.5.03.0053 (RO) - Marcus Augusto Guimarães Moura Ferreira

0011498-67.2017.5.03.0106 (RO) - João Paulo Pinto da Silveira

0010988-02.2017.5.03.0091 (RO) - Cícero Genner Soares Rodrigues

0011981-93.2016.5.03.0054 (RO)- Peter Eduardo Rocha e Resende

0010773-63.2017.5.03.0111 (RO)- Élio Vasconcellos Vieira

0010797-26.2018.5.03.0186 (ROPS)- Felipe Corrêa Oliveira

0010683-61.2018.5.03.0033 (ROPS)- Geovane Rodrigues de Almeida (à distância)

0010683-61.2018.5.03.0033 (ROPS)- Ágatha Kábza Lopes

0010863-89.2017.5.03.0105 (RO)- Igor Resende Machado

0010676-69.2018.5.03.0033 (ROPS) - Geovane Rodrigues de Almeida (à distância)

0010676-69.2018.5.03.0033 (ROPS) Ágatha Kábza Lopes

0010604-51.2017.5.03.0184 (RO) - Luciane Alves Camargos

0010758-53.2016.5.03.0039 (RO)- Matheus Tavares Perdigão Mendes

0011941-53.2016.5.03.0041 (RO)- Fabrício Trindade de Sousa

0011955-18.2017.5.03.0036 (RO)- Davis Azalim do Valle

0011371-32.2016.5.03.0182 (RO) - Joana de Vasconcelos Praeiro Leite Mendes

0010529-93.2015.5.03.0018 (RO)- Paula Bernardi Ribeiro

0010536-28.2013.5.03.0092 (AP) - Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

Pauta de 26/02/2019-1

00384-2013-111-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRA e provido em parte

00392-2010-103-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de LOJAS RENNERT S.A. e não provido

00400-2015-017-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de KELLY CRISTINA MARQUES DOS SANTOS e não provido

Conhecido em parte o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e não provido

Conhecido em parte o recurso de PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. e não provido

00469-2014-034-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido

00563-2015-054-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de ISRAEL EVANGELISTA SILVA e não provido

00601-1998-040-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

00720-2014-099-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

00895-2008-009-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido

00986-2015-054-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A. e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de MARCOS CLAYTON GOMES e não provido

01251-2014-009-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de JULIANA HELENICE DE OLIVEIRA e não provido

01423-2010-007-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de FRANCISCO ANIBAL RODRIGUES FERREIRA e provido em parte

02234-2012-136-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de MAGAZINE LUIZA S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CELSO SAULO DE SOUZA e provido em parte

Júlio Bernardo do Carmo

Desembargador Presidente da 5ª Turma, em exercício.

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

Secretária da 5ª Turma.

## Despacho

## Despacho

Processo Nº ROPS-0010722-41.2018.5.03.0071

Relator	Júlio Bernardo do Carmo
RECORRENTE	MARINALVA DE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO	HELIO BICALHO GUIMARAES(OAB: 147795/MG)
ADVOGADO	ARTHUR FRANCO CARVALHO(OAB: 140268/MG)
RECORRIDO	LABORATORIO GLOBAL ANIMAL LTDA
ADVOGADO	THAIS SANDRIN VERALDI LEITE(OAB: 347112/SP)

### Intimado(s)/Citado(s):

- MARINALVA DE OLIVEIRA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifico que os patronos nomeados pela reclamada, Id. 6640b62, apresentaram manifestação de renúncia ao mandato, por motivos de foro íntimo, requerendo a dispensa do cumprimento do previsto no §1º do artigo 112 do CPC.

O artigo supramencionado assim dispõe:

**Art. 112.** *O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.*

**§1º** *Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo*

**§2º** *Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia. (grifos acrescidos)*

Na hipótese, em que pese a afirmação de que a parte já tem ciência da tratativa, nada foi trazido aos autos como meio de comprovação desta informação, o que é exigência legal, consoante norma acima transcrita.